

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 167/2019

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 093/2019

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS SETORES, POR MEIO DAS EMENDAS PARLAMENTARES DE Nº 37130005, 37130002, 37130013, 27590004, 37010019, E ATRAVÉS DE PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM PROPOSTAS NÚMEROS: 14460.3080001/18-007, 14460.3080001/18-006, 14.4603080001/17-701 E PORTARIAS Nº 3.389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, PORTARIA Nº 4.061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da pregoeira, instituída pela Portaria nº 1.040, de 15 de janeiro de 2019, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 167/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de bens de uso permanente para atender a demanda da Secretaria de Saúde e seus respectivos setores, por meio das emendas parlamentares de nº 37130005, 37130002, 37130013, 27590004, 37010019, e através de Programa do Ministério da Saúde com propostas números: 14460.3080001/18-007, 14460.3080001/18-006, 14.4603080001/17-701 e portarias nº 3.389, de 12 de dezembro de 2017, portaria nº 4.061, de 18 de dezembro de 2018.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

- **CREDENCIAMENTO:**

DIA: 08/11/2019 a partir das 9h

- **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 08/11/2019 às 9h30min.

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2. Retifica-se a documentação técnica solicitada no subitem 8.1 do edital da proposta comercial passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte da pregoeira, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1. Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2. Marca do produto ofertado, e modelo quando houver, para fim de descrição do produto;

8.1.3. **Preço unitário e total do item;**

8.1.4. Para o **item 33 (Câmara de conservação de imunobiológico)** deverá ser apresentado na proposta os seguintes documentos:

- a) Certificado de registro junto a Anvisa / Ministério da Saúde;
- b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA;
- c) Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela ANVISA;

Leia se:

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte da pregoeira, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1. Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2. Marca do produto ofertado, e modelo quando houver, para fim de descrição do produto;

8.1.3. Preço unitário e total do item;

8.1.4. Para o **item 33 (Câmara de conservação de imunobiológico)** deverá ser apresentado na proposta os seguintes documentos:

- a) Certificado de registro junto a Anvisa / Ministério da Saúde;
- b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA;
- c) Autorização de Funcionamento da empresa emitido pela ANVISA;

8.1.5. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde no que couber a ser supervisionado por um profissional técnico responsável.

3. Exclui-se o subitem 4.10 do Anexo I e a alínea “r” da cláusula 27ª da Ata de Registro de Preços:

~~“No ato da entrega a **CONTRATADA** deverá apresentar, registro da ANVISA e/ou Ministério da Saúde para todos os equipamentos de saúde comercializados”~~

4. Retifica-se a descrição dos itens 26 e 27 do edital passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

26*	31	UN	CADEIRA DE RODAS INFANTIL. CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO RECOBERTO COM TECIDO AUTOMOTIVO. ASSENTO COM ABDUTOR DE PERNAS, INCLINAÇÃO POR EXCLUSIVO SISTEMA DE PISTÃO, ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL, POSSIBILITA A INCLINAÇÃO DE 0° A 30° GRAUS, MANTENDO O CONJUNTO ASSENTO, ENCOSTO E PÉS A 90° GRAUS. GRADUADOR DE ÂNGULO PARA ORIENTAR O TILT. DESMONTÁVEL E ADAPTÁVEL AO ASSENTO DE VEÍCULO. CINTO DE SEGURANÇA, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL, REGULÁVEL EM ALTURA. APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE. FAIXA DE SEGURANÇA PARA OS PÉS, ACIONAMENTO DE FREIO ATRAVÉS DE PEDAL. APOIO PARA CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA, EIXO DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS 4 RODAS (QUICK RELEASE). INDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 50 KG. LARGURA DO ASSENTO: 36 - 40 CM.
27*	15	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO PÉS (FIXOS) / SUPORTE DE SORO / BRAÇOS (ESCÁMETEAVEIS) / CAPACIDADE (DE 120 KG A 159 KG)

Leia-se:

26*	31	UN	CADEIRA DE RODAS INFANTIL. CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO RECOBERTO COM TECIDO AUTOMOTIVO. ASSENTO COM ABDUTOR DE PERNAS, INCLINAÇÃO POR EXCLUSIVO SISTEMA DE PISTÃO, ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL, POSSIBILITA A INCLINAÇÃO DE 0° A 30° GRAUS, MANTENDO O CONJUNTO ASSENTO, ENCOSTO E PÉS A 90° GRAUS. GRADUADOR DE ÂNGULO PARA ORIENTAR O TILT. DESMONTÁVEL E ADAPTÁVEL AO ASSENTO DE VEÍCULO. CINTO DE SEGURANÇA, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL, REGULÁVEL EM ALTURA. APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE. FAIXA DE SEGURANÇA PARA OS PÉS, ACIONAMENTO DE FREIO BILATERAL. APOIO PARA CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA, EIXO DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS 4 RODAS (QUICK RELEASE). INDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 50 KG. LARGURA DO ASSENTO: 36 - 40 CM.
27*	15	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO PÉS (FIXOS) / SUPORTE DE SORO / BRAÇOS (ESCÁMETEAVEIS) / CAPACIDADE A PARTIR DE 120 KG

5. Deverá ser realizado novo download do arquivo contendo a proposta digital que estará disponível no site oficial do município com as alterações desta errata.
6. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 21 de outubro de 2019.



Euvani Lindourar Pereira
Pregoeira